Vera Santos Moreira
Coord. de Contratos

AVISO DE RETIFICAÇÃO - RELATIVO AO 2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 007/2021 SMS, FIRMADO COM A EMPRESA ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME

A Coordenação de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vitória da Conquista informa a todos os interessados a retificação da publicação no Diário Oficial do Município, página 13, Edições 3.293, do dia 20 de outubro de 2022, relativo ao 2° termo de Apostilamento ao Contrato 007/2021 SMS, firmado com a empresa ALEX DA SILVA SUZARTE DOS SANTOS ME, na forma que se segue:

Onde lê-se: "INÍCIO: 15/10/2022", E ¨ ASSINATURA¨: 15/10/2022

Leia-se agora: "INÍCIO: 14/10/2022", E ¨ ASSINATURA¨: 14/10/2022

Vitória da Conquista, Bahia, 24 de outubro de 2022.

Vera Santos Moreira
Coord. de Contratos

PORTARIA

PORTARIA N. º 077/2022 - DIPRE - EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

DESIGNAR:

1. Os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2022, com o propósito de cadastro de reserva, visando à contratação temporária de pessoal em caráter excepcional, destinado às obras e execução de contratos de prestação de serviços da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, na sede do município ou zona rural, observando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Hilda Vieira Silva	Pregoeira	07-14601-9	Presidente
Diêgo Gomes Rocha	Diretor Presidente	8421	Membro
Oseias Rocha Saraiva	Assistente Administrativo	574	Membro
Marco Antonio Oliveira Sousa	Assistente Administrativo	8412	Membro
Sebastião Passos Santos	Engenheiro	7009	Membro
Viviane Santos Moreira Souza	Diretora Técnica	8422	Membro
Pollyana Santos Aguiar	Assistente Administrativo	8018	Membro
Romulo Santos Tavares	Engenheiro Civil	8131	Membro

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Ba, 21 de outubro de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretor(a) Técnico(a)

PORTARIA SECTEL Nº 097/2022

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 421/87 e o Decreto n° 21.257/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme autorização contida no art. 75, incisos III, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 dispõe que "a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição";

CONSIDERANDO a recomendação do TCU mediante acórdão sob nº 1.093/2013 sobre designação específica para fiscalização de cada contrato;

CONSIDERANDO a necessidade de aplicação da Instrução Normativa da STMC sob nº 01/2021, que regulamenta a designação de fiscal e responsável técnico dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Alecxandre Magno Melchisedeck Meira, matrícula nº 4-24489-0 e 2º Marley Luciano Vital, matrícula nº 07-24116-1 para atuarem respectivamente como fiscal e responsável técnico do contrato nº 089-33/2022, oriundo do processo administrativo nº 53.437/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **CINCAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 42.237.016/0001-62, que tem como objeto o fornecimento de pisca-pisca, que serão utilizados na decoração das festividades do Natal Conquista de Luz e demais atividades promovidas pela Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer – SECTEL.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

IV – Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico do Contrato:

I – O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil